



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2026 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

## Balanco

### SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Hospital Municipal de Parelheiros

CNPJ nº 06.956700-96  
Nota de Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – HOSPITAL MUNICIPAL PARELHEIROS**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2026.

#### Demonstrações Contábeis - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro 2025 - Valores em Reais

	2025	2024	2025	2024
<b>Ativo Circulante</b>	<b>21.905.534,85</b>	<b>18.722.808,06</b>	<b>42.350.500,34</b>	<b>36.358.684,36</b>
<b>Saúde</b>	<b>21.905.534,85</b>	<b>18.722.808,06</b>	<b>42.350.500,34</b>	<b>36.358.684,36</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1/3.1.1)	10.690.116,67	10.071.813,89		
Cientes e Outros				
Recebeíveis (Nota 3.2/3.2.1/3.2.2/3.15)	0,00	0,00		
Créditos e Contas a Receber (Nota 3.2/3.3)	3.220.776,71	1.095.120,37		
Estoque (Nota 3.4)	7.988.428,12	7.528.190,24		
Despesas Antecipadas (Nota 3.5)	26.213,35	27.693,56		
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>3.501.755,80</b>	<b>609.547,20</b>		
<b>Saúde</b>	<b>3.501.755,80</b>	<b>609.547,20</b>		
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.6/3.6.1)	3.501.755,80	609.547,20		
<b>Total do Ativo</b>	<b>25.407.290,65</b>	<b>19.332.355,26</b>		

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

#### Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Finais em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Valores Expressos em R\$)

	2025	2024
<b>Fluxos de caixa nas atividades operacionais</b>		
Fluxo de caixa das Atividades Operacionais	0,00	0,00
Superávit/(Déficit) do Exercício/Período	0,00	0,00
Ajuste p/Conciliação	0,00	0,00
Resultado Disponível, Geradas Ativas	0,00	0,00
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Resultado Vendas/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	-17.299.528,76
Variáveis Ativos e Passivos	0,00	0,00
<b>Variáveis nos ativos e passivos</b>		
(Aumento) Redução em contas a receber	-2.894.241,40	0,00
(Aumento) Redução outros créditos	-2.123.623,54	8.524.888,76
(Aumento) Redução despesas antecipadas	1.490,21	6.877,49
(Aumento) Redução em estoque	-389.258,14	209.904,67
(Aumento) Redução em fornecedores	-99.548,01	3.296.136,44
(Aumento) Redução nas despesas Contas de gestão	3.789.968,07	-21.938.393,35
(Aumento) Redução em contas a pagar e provisões	2.333.525,59	1.221.673,57
(Aumento) Redução Bens de Terceiros	1.909.472,43	790.547,09
(Aumento) Redução Despesas Arrendamento	0,00	0,00
<b>Caixa Líquido Consumido</b>	<b>2.527.775,21</b>	<b>9.411.263,43</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>		
(Aumento) Recebimento p/Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(Redução) Aquisições de Imobilizados	0,00	0,00
(Redução) Adição de Bens de Terceiros	-1.909.472,43	-790.547,09
(Redução) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
(Redução) Direito de Uso	0,00	0,00
<b>Caixa Líquido Consumido</b>	<b>-1.909.472,43</b>	<b>-790.547,09</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

#### Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado para os Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 - Valores Expressos em Reais (R\$)

	2025	2024
<b>1 - Receitas</b>	<b>318.865.342,00</b>	<b>301.330.116,31</b>
1.1) Prestação de Serviços	0,00	0,00
1.2) Subvenções	283.566.134,92	270.024.845,22
1.3) Outras Receitas (-) Receitas Anuladas (Incluído ICMS e PIS)	3.833.935,00	1.710.671,48
1.4) Imunidade sobre Contribuições	31.465.272,18	29.594.639,43
1.5) (-) EPLCD-ESTIM Feridas Crédito	0,00	0,00
<b>2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (Incluído ICMS e PIS)</b>	<b>185.237.521,39</b>	<b>176.313.422,54</b>
2.1) Custos Insumos Serviços Prestados	31.658.745,22	28.835.399,57
2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	150.389.476,63	145.876.483,13
2.3) Perda/Recuperação de Valores Ativos	190.947,43	950.506,09
2.4) Custos/Despesas Diversas	1.279.827,11	1.021.183,75
<b>3 - Valor Adicionado Bruto (-) 4 - Retenções</b>	<b>133.627.820,71</b>	<b>125.016.733,59</b>
4.1) Depreciação, Amortização	0,00	0,00
<b>5 - Valor Adicionado Líquido</b>	<b>133.627.820,71</b>	<b>125.016.733,59</b>
<b>Produção pela Entidade (3-4)</b>	<b>133.627.820,71</b>	<b>125.016.733,59</b>
<b>6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência</b>	<b>207.601,54</b>	<b>135.834,22</b>
6.1) Receitas Financeiras	207.601,54	135.834,22
<b>7 - Valor Adicionado Total (+6)</b>	<b>133.835.422,25</b>	<b>125.152.567,81</b>
<b>8 - Distribuição do Valor Adicionado</b>	<b>133.835.422,25</b>	<b>125.152.567,81</b>
8.1) Pessoal e Encargos	94.620.037,01	88.075.589,42
8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	930.028,90	722.163,41
8.3) Finanças	9.426,25	75,37
8.4) Aluguéis	6.810.384,23	6.684.198,24
8.5) Imunidade sobre Contribuições	31.465.272,18	29.594.639,43
8.6) Superávit/(Déficit) do Período	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

#### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2023/2024 e 2025 - Valores Expressos em Reais (R\$)

	Nota	Patrimônio Social	Avaliação Patrimonial	Transferências Recebidas	Superávit/(Déficit) do Período	Patrimônio Líquido
<b>Saldo 31/12/2023</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incorporação ao Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do APP	0,00	0,00	-17.299.528,76	0,00	0,00	-17.299.528,76
Ajustes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Enviadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit/(Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo 31/12/2024</b>		0,00	0,00	-17.299.528,76	0,00	-17.299.528,76
Incorporação ao Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do APP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Patrimônio Social	-17.299.528,76	0,00	17.299.528,76	0,00	0,00	0,00
Transferências Enviadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit/(Déficit) do Período	-17.299.528,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.299.528,76

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

#### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro 2025 e 2024

**Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras:** A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza hospitalar, reconhecida de utilidade pública estadual e do município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretoria titular da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando os laços com a comunidade local e reforçando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento na área de Assistência Social e Educação, com toda essa gama de atividades consolidada, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonocardiologistas, bioquímicos, psicólogos, terapeutas, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** O Hospital Municipal de Parelheiros está localizado no extremo sul da capital paulista, a unidade beneficia os moradores de Parelheiros, Marilândia e outros bairros da região, com uma população estimada de 2,7 milhões de pessoas. São 200 leitos de unidades de terapia intensiva (UTIs), cerca de 250 leitos hospitalares, sete salas cirúrgicas e quatro salas de emergência, além de um centro obstétrico. A partir da chamada Pública 001/2016-SMS 8/NTCSS, em 10 de Março de 2016, a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina firmou com a Secretaria de Saúde do Município de São Paulo, o Contrato de Gestão nº 01/2016 – Processo nº 2016-006.851-0. Em 2025 foi inserido os Termos Aditivos, 38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48 e 49/2025, a este Contrato de Gestão, com valor global de R\$ 294.429.490,82 (Duzentos e Noventa e Quatro Milhões, Quatrocentos e Nove Mil, Quatrocentos e Seiscentos e Quarenta e Dois Centavos) que tem por objeto a operacionalização da gestão e execução dos serviços para o desenvolvimento de atividades de atendimento do Hospital Municipal de Parelheiros, pelo prazo de 12 meses, que teve suas atividades iniciadas em 29/03/2018. Em 2025 a SMS comunicou desistência de repasse nos TA'S 043 – 046 E 047, decorrente da utilização saldo financeiro no valor de R\$ 6.658.685,95 (Seis Milhões Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos). O Contrato de Gestão encerrou-se em 29/03/2023 a Instituição atuou para realizar a devida renovação e/ou participação de novo chamamento público no exercício de 2026 1 - **Imunidade Tributária:** A SPDM enquadrar-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea "c" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 1.1 **Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); d) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social); e) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 48º do Estatuto Social). 1.2 **Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.530/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 (Ratificação), sob o fundamento de que se trata de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área





# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2026 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

## Balanço

continuação	base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) do Ministério da Saúde. A fim de cumprir o estabelecido, como matriz da SPDM, o Hospital São Paulo serve de base para quantificar atendimentos à população, pois é a única unidade das unidades que tem convênio direto com o SUS. As filiais, apesar de atenderem em sua grande maioria exclusivamente ao SUS, não possuem convênio direto e sim contratos de gestão e convênios com Estados e Municípios. O Hospital Municipal de Parelheiros, apresentou em 2025 nesta unidade a seguinte produção:	Produção 2025	SUS
<b>Linha de Atendimento Internações</b>			
Saída Hospitalar	14.563		
Número de Cirurgias	5.783		

### 8 - Relatórios de Execução do Contrato de Gestão

Linha de Contratação Internações	Hospital Municipal de Parelheiros					
	Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2025					
	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Saída Hospitalar - Total	N/A	8.803	N/A	8.248	N/A	17051
Saída Hospitalar - (Exceto Cl. Cirúrgica)	N/A	4.337	N/A	3.173	N/A	7510
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	N/A	4.466	N/A	5.075	N/A	9541
Diária UTI - Total	8.214	7.450	8.214	7.469	16.428	14919
<b>Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)</b>						
Consulta de Urgência	N/A	74.551	N/A	68.865	N/A	143416
<b>Atendimento Ambulatorial - Total</b>						
Consulta Médica - Total	4.146	5.991	4.146	4.175	8.292	10166
Atendimento não médico - Total	N/A	0	N/A	285	N/A	285
<b>SADT INT/EXT- Total</b>	42.444	69.924	42.444	73.211	84.888	143135
<b>Tratamento Especializado</b>						
Nefro-dialítico	N/A	1.503	N/A	1323	N/A	2826

### 8.1 - Relatório de Execução Orçamentária

Relatório de Execução Orçamentária - 2025		
Recargas	Custeio	Investimento
Repasses Contrato de Gestão / Convênio	283.706.324,18	
Recargas Financeiras	2.033.893,87	
Outras Recargas	2.763.180,08	
<b>Total de Recargas</b>	<b>288.503.398,13</b>	
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	94.620.037,01	
Serviços de Terceiros	156.754.459,09	
Materiais e Medicamentos	32.105.617,64	
Outras Despesas	4.127.557,72	
<b>Total de Despesas</b>	<b>287.607.671,46</b>	

**9 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruidas:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 a 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conformes processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS - Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua

reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2025 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 31.462.619,82 (Trinta e Um Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Oitenta e Dois Centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados e serviços próprios e de terceiros PE.** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2025, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de **R\$ 22.149.430,06** (Vinte e Dois Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Seis Centavos). Em 2024, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou **R\$ 20.735.646,57** (Vinte Milhões, Setecentos e Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados. **9.2 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2025 foi de **R\$ 8.506.984,05** (Oito Milhões, Quinhentos e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinco Centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2024, esse montante foi de **R\$ 8.101.520,76** (Oito Milhões, Cento e Um Mil Quinhentos e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos). **9.3 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Folpaq):** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2025 **R\$ 806.205,71** (Oitocentos e Seis Mil Duzentos e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos) em 2024 **R\$ 755.357,75** (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais, e Setenta e Cinco Centavos). **9.4 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamentava a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntários. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2025, o trabalho voluntário estatutário representou **R\$ 2.652,36** (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos) em 2024 estes valores foram representou **R\$ 2.422,42** (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos). Enquanto os outros trabalhos voluntários não há valores em 2025. **10 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 50 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2025.

**Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM**

**Relatório dos Auditores Independentes**

**Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Municipal de Parelheiros) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase: Patrimônio líquido negativo e insuficiência de capital circulante líquido:** Devido a unidade ter apresentado ajustes ou déficits operacionais acumulados em período anteriores resultou na existência de um "Patrimônio Líquido Negativo" e ainda, índice negativo no CCL - Capital Circulante Líquido. As Demonstrações Contábeis mencionadas no primeiro parágrafo acima foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da entidade. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa

**Dr. Claudiney Chell Loufo - Diretor Técnico**

demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações con-

**Jadir Piedade - Contador - CRC 1SP135858/O-4**

tábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejam e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 02 de abril de 2026. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 25P 024298/O-3.** Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718